



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 20.419/2019

INDICAÇÃO Nº 81/2019

Data: 19 / 09 / 19

Protocolista: AR

**INDICO QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA
GUARITA DA GUARDA MUNICIPAL NA
PRAIA CENTRAL DE MARATAÍZES.**



Senhor Presidente,

Apresento a V.Exa. Nos termos dos artigos 150 a 152, e 199 parágrafo único do Regimento Interno, a presente indicação que seja submetida à mesma para apreciação do Plenário.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem por objetivo solicitar ao nosso Governo Municipal, a construção de uma GUARITA DA GUARDA MUNICIPAL, na Praia Central de Marataízes. Tal indicação é solicitada para a prevenção de destruição e possíveis danos na praça, e também para que haja uma maior segurança para a população que ali transita e utiliza a mesma como forma de lazer.

Desta forma, esperamos que o Senhor Prefeito Municipal estude a viabilidade de acatar essa nossa propositura. A qual foi elaborada para atender os anseios de nossa população.

Câmara Municipal de Marataízes/ES, em 16 de setembro de 2019.

CARLOS ERLEI SANTANA

Vereador

Assinado de forma digital por CARLOS

ERLEI SANTANA:78241219768

Dados: 2019.09.16 14:26:23 -03'00'



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

REMESSA



Recebi nesta data **INDICAÇÃO Nº 82/2019**, “**INDICA QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA GUARITA DA GUARDA MUNICIPAL NA PRAIA CENTRAL DE MARATAÍZES**”. sob protocolo nº 20.419/2019, de autoria do Vereador Carlos Erlei Santana.

Em cumprimento ao disposto no Regimento Interno, necessário a análise técnica legislativa, de acordo como os artigos 150 a 152 do mesmo dispositivo legal.

Encaminho os autos ao Presidente para conhecimento e providências.

Marataízes/ES, em 19 de Setembro de 2019


GEAN DE MATOS FERNANDES
Assessor Administrativo



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113

Centro – Marataízes/ES

CEP. 29345-000

Fone: +55 28 3532-3473

e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

FOLHA DE

Nº

04
15/9

Protocolo nº 20.419/2019

DESPACHO

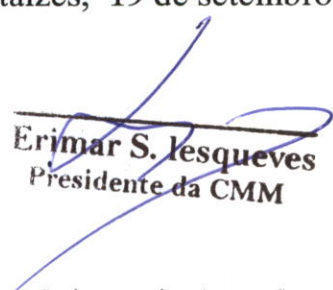
Trata-se de Indicação nº 82/2019, de Autoria do Vereador Carlos Erlei Santana.

Remeta-se o presente à análise Técnica Legislativa;

Após, às Comissões competentes nos termos do art. 79 do Regimento Interno¹;

Ato contínuo, a presente indicação deverá ser incluída em pauta para **Leitura e Votação** nos termos do art. 24, inciso II alínea a, do Regimento Interno².

Marataízes, 19 de setembro de 2019.


Erimar S. Jesqueves
Presidente da CMM

¹ **Art. 79** Exceto nos casos previstos neste Regimento, nenhuma proposição, com exceção dos requerimentos, moções e votos de louvor, será submetida a discussão e votação no Plenário sem parecer escrito aprovado:

I - pela Comissão de Constituição e Justiça, para o exame dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, de técnica legislativa e regimental, e, quando for o caso, sobre seu mérito;

II - pela Comissão de Finanças, para opinar sobre sua compatibilidade ou adequação com o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias, Lei de Responsabilidade Fiscal e o orçamento anual, desde que importe aumento ou diminuição da receita ou despesa pública, e para exame do mérito, quando for o caso;

² **Art. 24** São atribuições da Presidência, além das expressas neste Regimento e das que decorram da natureza de suas funções e prerrogativas

:II - quanto às proposições:

a) submetê-las a discussão e votação;



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

FOLHA DE

Nº 05

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO PÚBLICO E

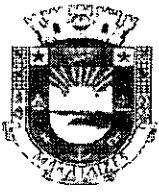
REDAÇÃO FINAL

I - RELATÓRIO

Vieram as presentes Indicações, listadas abaixo, para análise e parecer dessa comissão, tendo decidido pela apreciação em bloco, visando maior celeridade na tramitação das mesmas:

Nº INDICAÇÃO	AUTOR	PROTOCOLO/DATA	ASSUNTO
83/2019	EDMO CARLOS BRANDÃO MENDES	20.434/2019 23/09/2019	INDICA ASFALTAMENTO E REALIZAÇÃO DE OBRAS DE SANEAMENTO NAS RUAS QUE ESPECIFICA.
84/2019	EDMO CARLOS BRANDÃO MENDES	20.434/2019 23/09/2019	INDICA CONTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NO BAIRRO ACAPULCO, ANTIGA QUEIMADA, CIDADE NOVA, NA INTERSECÇÃO COM AS RUAS COLIBRI, JOÃO BRANDÃO E JORGE LUIZ GOMES.
81/2019	CARLOS ERLEI SANTANA	20.419/2019 19/09/2019	INDICA A CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL NA PRAIA CENTRAL DE MARATAÍZES PARA QUE SIRVA DE BASE DE APOIO À GUARDA MUNICIPAL

É relatório.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

II - PARECER DOS RELATORES

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regim dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações alhures, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regim, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

Pari passu, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratarem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regim.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos para regular tramitação legislativa, reiterando que as Indicações, haja vista disposto no art. 217, *caput*, do Regim, necessitam ser aprovadas, em Plenário, por maioria dos votos, presente, no mínimo, a maioria absoluta dos Vereadores.

É o parecer do vereador **Bruno Machado da Costa** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **Ademilton Rodvalho Costa**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

O Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo



IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final e a Comissão de Finanças, Economia, Orçamento, Fiscalização, Controle e Tomada de Contas, por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.

Bruno Machado da Costa

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

André Luiz Silva Teixeira

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça,

Ademilton Rodvalho Costa

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br



CERTIDÃO

CERTIFICO que a **INDICAÇÃO Nº 91/2019**, que indica **“QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA GUARIDA GUARDA MUNICIPAL NA PRAIA CENTRAL DE MARATAÍZES”** foi **lida** em Sessão Ordinária, realizada nesta data no Plenário “Elias da Silva”, desta Casa de Leis.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes, 01 de Outubro de 2019.


JULIANA L.C. TAVARES
Secretária Geral da C.M.M



CERTIDÃO

CERTIFICO que a **INDICAÇÃO Nº 91/2019**, que “**INDICA QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA GUARITA DA GUARDA MUNICIPAL NA PRAIA CENTRAL DE MARATAÍZES**”, foi discutida e votada em Sessão Ordinária na data de hoje e mereceu a seguinte votação:

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES.....	PRESIDENTE
ADEMILTON RODOVALHO COSTA	sim
ANDRÉ LUIZ SILVA TEIXEIRA.....	sim
BRUNO MACHADO DA COSTA.....	sim
CARLOS DE FREITAS FERNANDES.....	sim
CARLOS ERLEI SANTANA.....	sim
DIRLEI MARVILA DOS SANTOS.....	sim
EDMO CARLOS BRANDÃO MENDES.....	sim
JORGE MARVILA.....	sim
ROGÉRIO VIANA ALVES.....	sim
THIAGO SILVA ALVES.....	sim
VALTER ARAÚJO VIDAL.....	sim
WILLIAN DE SOUZA DUARTE.....	sim

DECISÃO: Em votação decidiu o Plenário, **APROVAR** por unanimidade dos vereadores presentes a **INDICAÇÃO Nº 91/2019**, por ter alcançado o quórum regimental exigido.

O referido é verdade.

Câmara Municipal de Marataízes – ES, em 01 de Outubro de 2019, Plenário “Elias Silva”.

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M.M.



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP: 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br



OFICIO GAB/PRES. Nº 168 /2019

Marataízes/ES, 04 de outubro de 2019.

**Ao Exmo. Senhor
ROBERTINO BATISTA DA SILVA
Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor,

Encaminho em anexo, cópia da Indicação nº 91/2019 que “INDICA QUE SEJA CONSTRUÍDA UMA GUARITA DA GUARDA MUNICIPAL NA PRAIA CENTRAL DE MARATAÍZES” de autoria do Vereador Carlos Erlei Santana, aprovadas em Sessão Ordinária realizada no dia 01 de Outubro de 2019, no Plenário Elias Silva desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

ERIMAR DA SILVA LESQUEVES
Presidente da C.M.M

Documentos em Anexo:
Cópia da Indicação
Certidão de Votação

